PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-041/85 De 23 de abril de 1985.

"Dispõe sobre a criação de cargo, fixa os respectivos vencimentos e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS.

Art. 2º- Fica fixado em dois salários mínimos vigente a título de vencimentos mensal, ao titular do cargo constante no artigo anterior.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação' ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e três dias ' do mês de abril de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário